



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.792, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 352.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10 301 0188 2.010	Gestão e Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 009 – Recursos do SUS)	352.000,00
	TOTAL	R\$ 352.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10 301 0188 2.010	Gestão e Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 009 – Recursos do SUS)	352.000,00
	TOTAL	R\$ 352.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de fevereiro de 2017.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Manoel Castro, 726, Centro - Fone: (88)3422.1289
CEP 62.940-000 Morada Nova – CE.